Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

LEI Nº 2941 DE 03 DE Agosto DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 22.250,01 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 22.250,01 (Recursos SUS/PMAQ)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.060 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R$ 22.250,01

Art. 2º) - O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 0260487 – 6, 1260487 - 6 - PMAQ - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 24.312,39	Obrigações	R$ 2.062,38
		Superávit	R$ 22.250,01
Total	**R$ 24.312,39**	**Total**	**R$ 24.312,39**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 04 de agosto de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal